

Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 060/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Interno

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	37/2021
Decreto Orçamentário nº	28/2021
Decreto Orçamentário nº	29/2021
Decreto Orçamentário nº	
Decreto Orçamentário nº	33/2021
Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº	. 006/2021
Edital de Convocação - Concurso Público - Edital nº	. 001/2021
Câmara Municipal	

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Saúde e Infraestrutura, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de recursos humanos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Infraestrutura.

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

- I Dois representantes do poder executivo;
- II Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- IV Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- V Dois representantes do poder legislativo municipal:
- VI Promotor de Justiça da Comarca de Água Clara; VII - Um representante do Conselho Municipal de
- Artigo 3º-. A comissão terá por finalidade:

- I Avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos,
- II Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

III - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo $4^{\rm o}$ - Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo:

Representantes do poder executivo:

Paula da Rocha Soares Pires Alan Cezar Alves de Souza

Representante da Secretaria Municipal

Administração:

Luciana Campos

Representante Secretaria Municipal de

Saúde:

Jonas dos Santos Moreira

Representante da Secretaria Municipal de

Saúde:

José Silvério Nascimento

Representantes do poder legislativo Municipal:

Elizeu Pereira da Silva Marcelo Batista de Araújo

Promotor de Justiça da Comarca de Água Clara:

Felipe Almeida Marques

Representantes do Conselho Municipal de

Saúde:

Wuendel Souza Corsino

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028 DE 4 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

Saúde:



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N°. 060/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

124000 - Transferência de Convênios ou de contratos de Repasse vinculados a Educação R\$ 50.500,00 01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferência referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$150.500,00

> Sub-Total: R\$ 201.000,00 Total Parcial Suplementado: R\$ 201.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo

124000 - Transferências de Convenio ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação R\$50.500,00 01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$150.500,00

Sub-Total: R\$ 201.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 201.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS,04 de Março de 2021. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029 DE 04 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 -Transferência do Salário Educação R\$ 900.500,00

Sub-Total: R\$ 900.500,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 900.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo

Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 400.500,00 01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

115049- Transferências do Salário Educação R\$ 500.000,00

Sub-Total: R\$ 900.500,00 Total Parcial Reduzido: R\$ 900.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 04 de Março de 2021. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais, tendo vista o contido da Lei Municipal 1162/2021,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Sequinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

03.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil

114331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-COVID19 (Bloco Custeio R\$ 100.000,00 03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-COVID19 (Bloco Custeio R\$ 5.000,00 03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-COVID19 (Bloco Custeio R\$ 30.000,00 03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 5.000,00 03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem

ou Serviço para Distribuição Gratuita. 131331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-COVID19 (Bloco Custeio R\$ 5.000,00

03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

114331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-COVID19 (Bloco Custeio R\$50.000,00 03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.



Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 060/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

102000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Saúde. R\$ 5.000,00
03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Física
131331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-
COVID19 (Bloco Custeio R\$ 5.000,00
03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Física
114331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-
COVID19 (Bloco Custeio R\$ 40.000,00
3.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços
de Terceiros-Pessoa Física
102000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00
03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços
de Terceiros -Pessoa Jurídica
131331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-
COVID19 (Bloco Custeio R\$ 5.000,00
03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços
de Terceiros -Pessoa Jurídica
114331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-
COVID19 (Bloco Custeio R\$ 100.000,00
03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços
de Terceiros -Pessoa Jurídica
102000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-
Saúde R\$ 5.000,00
03.011.10.122.0003.2100.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente
131331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-
COVID19 (Bloco Custeio R\$ 5.000,00 03.011.10.122.0003.2100.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente
114331- Ações de saúde para enfretamento do Coronavirus-
COVID19 (Bloco Custeio R\$ 80.000,00
03.011.10.122.0003.2100.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente
102000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- / /

Sub-Total: R\$ 450.000,00 Total Parcial Suplementado: R\$ 450.000,00

R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

Saúde.

03.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114039-Atenção Primaria-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 400.000,00 03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

131039- Atenção Primaria -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$25.000,00 03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

102000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos R\$25.000,00 Saúde Sub-Total: R\$ 450.000,00 Total Parcial Reduzido: R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 15 de Março de 2021. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais, tendo vista o contido da Lei Municipal 1161/2021,e em consonância com a Lei Federal 4320/64. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

Consumo

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2101.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$10.000.00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.30.00.00.00 Material Consumo

129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$5.000,00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.30.00.00.00Material de

10000- Recursos Ordinários R\$5.000,00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$5.000,00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10000- Recursos Ordinários R\$5.000,00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$10.000,00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10000- Recursos Ordinários R\$2.000,00 04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.39.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$10.000,00 Outros

04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.39.00.00.00Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10000- Recursos Ordinários R\$8,000,00 04.012.08.122.0002.2101.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$10.000,00 Assistência Social-FNAS 04.012.08.122.0002.2101.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e

Outros



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 060/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Material Permanente 10000- Recursos Ordinários

R\$5.000,00 **Sub-Total: R\$** *75.000,00*

Total Parcial Suplementado: R\$ 75.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

 100000 - Recursos Ordinários
 R\$ 25.000,00

 04.012.08.244.0002.2097.3.3.9.0.30.00.00.00
 Material de

 Consumo
 Consumo

129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$ 30.000,00 04.012.08.244.0002.2097.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

 129000-Transferência de Assistência Social-FNAS
 Recursos do Fundo Nacional de R\$10.000,00

 04.012.08.244.0002.2097.3.3.9.0.39.00.00.00
 Outros

Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

129000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R\$10.000,00

Sub-Total: R\$ *75.000,00* Total Parcial Reduzido: R\$ 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 15 de Março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 040/2021 Pregão Presencial nº 006/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de leite longa vida (integral e desnatado) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR: MARQUES E MARQUES, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32. Valor: R\$ 17.091,84 (dezessete mil e noventa e um real e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 17.091,84 (dezessete mil e noventa e um real e oitenta e quatro centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 22 de março de 2021. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 23/03/2021 até a data máxima de 31/03/2021, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020 para retirada do encaminhamento do Exame Médico Pré-Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

ANEXO I CONCURSO PÚBLICO DE ÁGUA CLARA/MS QUANTITATIVO DE VAGAS E RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 19 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º RENAN DE OLIVEIRA ALEM	395050
2º CHRISTIANI DANTAS	394690
3º NELSON DE ASSIS GOES	360327
4º WENZEL GABRIEL ALMEIDA SOUZA	396441
5° ALINI FERNANDES RODRIGUES	357252
6º KATIUCE CANDIDA LOPO PEREIRA DE BRITO	376674
7º CLAUDIANE PERES FERREIRA	377367
8º NADIR SALES	405553
9º GILDETE PEREIRA DE SOUSA	392255
10° WILLAMY CASIMIRO DA SILVA	388913
11º ELIENA JOSÉ MARCOLINO	362494
12º BRUNA BREDA DA SILVA	357566
13º DANIELA OLIVEIRA LIMA	377087
14º ROZANA SELMA DOS SANTOS LOPES	358710
15º MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	357489
16º HUGO FORMUGONI	368816
17º GILENE HELENA DA SILVA	392930
18º PATRICIA ALINE DE OLIVEIRA BRITES	358958
19º GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	370198



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 060/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

103 - COZINHEIRA: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º ROSEANE DE OLIVEIRA CANO MERLIN	360114

104 - PEDREIRO: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º ALAN HENRIQUE DE ARAUJO	395205
2º AGONCILHO CARVALHO FILHO	364162

105 - TRABALHADOR BRAÇAL: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º GUILHERME HENRIQUE GOMES DA	396410
SILVA	
2º RAFAEL GOMES DA SILVA	396404

106 - VIGIA: 13 VAGAS

100 VIGIA: 15 VAGAS	
NOME	INSCRIÇÃO
8º CARLOS JOSÉ THIMOTTI	370406
9º RONIVON SATELES DE ARAUJO	388118
10° DELMIRO STEFFESSON NASCIMENTO RIBEIRO	377714
11º MARCELO ARCE	367838
12º DANILO PENTEADO CONFESSOR	372235
13º EVA MAGALHÃES CARVALHO	377389
14º RENATO BATISTA GABRIEL	381521
15° ALAN HENRIQUE DE ARAUJO	395203
16º MANOEL A. ALMEIDA	363013
17º EDIVALDO BATISTA	365074
18º SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	381511
19º ANTONIO BORGES SIQUEIRA	396643
20° CLAUDEMIR GALVÃO	368596

203 - MOTORISTA: 11 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
3º MARCOS MACIEL DANTAS DA SILVA	394685
4º SOLIER ZIGART	367127
5º ELVIS ALVES GOMES	391760
6º ADALBERTO LUIS RIGO	360395
7º CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	371884
8º EVERSON ORTEGA COLMAN	369650
9º GEIDSON CERQUEIRA SILVA	365761
10° JUDSON ZARATE FERNANDES	362235
11º THIAGO NUNES MOURA NETO	396293
12º VAGNER LUIZ DA SILVA	376735
13º JOEL MARCELO GOMES	368882

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	372577
2º MIGUELANGELO ANDRADE ROCHA	366710

205 – TRATORISTA: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º CICERO BEZERRA DE ALENCAR	397411
2º DANILO DA CUNHA GUIMARÃES	397117

301 - AGENTE ADMINISTRATIVO: 08 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
4º ERICO DA SILVA	371318
5º RODRIGO LIMA DE ALBUQUERQUE	372743
6º LUCAS MOREIRA GOES	357947
7º GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA DE JESUS	394337
8º DAYANA RODRIGUES DO NASCIMENTO ZANIN	370557
9° STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS	377697
10° CARLOS TOMOAKI OKABE	395556
11º CARLA CRISTINA DE CARVALHO ROCHA	365743

302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF ELTON ALVES DE OLIVEIRA: 01 VAGA

ALVES DE CEIVEIRA. CI VACA		
NOME	INSCRIÇÃO	
1º MARIA HELENA PEREIRA	370998	

303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO: 02 VAGAS

		NOME			INSCRIÇÃO
10	SAMARA	APARECIDA	DE	OLIVEIRA	397567
BOF	RGES				
2º .	JOCELI APA	RECIDA MEIR	A		375811

304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF SERASTIANA DE RRITO PASCOAL: 01 VAGA

SEBASTIANA DE BRITO PASCOAL. OI VAGA		
NOME	INSCRIÇÃO	
1º JESSICA COSTA CORIM VITAL	362195	

305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF MARIA DO CARMO DA SILVA MARIA: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS	366167
2º RAIZA DA SILVA REZENDES	359707

306 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: 05 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º SILVERIO INÁCIO DA SILVA IRLANDES	395726
2º MAYSA DA SILVA PEREIRA	357138
3º KAROLINE DA SILVA REIS	370875
4º BARBARA DA SILVA SANTOS CABANHA	366534
5º DOUGLAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	368248

310 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	374882

311 - EDUCADOR/CUIDADOR: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º GISLAINE GREGÓRIO ROSA DA SILVA	367428
2º JOYCE ALVES DUTRA	359999

319 - OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO: 01 VAGA

<u> </u>	OI ERADOR DE CADASTRO UNICO: UI VAGA		
	NOME	INSCRIÇÃO	
1º D	DAYANA RODRIGUES DA CRUZ	377940	



Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 060/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 09 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	367190
2º SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES	377467
3º GLEDSON VIEIRA MACEDO	372082
4º DANATIELLEN DIAS MUNIZ	397639
5º IVETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	357194
6º LEONARDO DOS REIS RIBEIRO	377079
7º PRYCILA ALVES COSTA	367769
8º FLAVIANE RAMOS MARINS	356956
9º FERNANDA SANTANA BUZO	367815

405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º VANESSA FERREIRA	397474
2º CAMILA YALA FELIX PEREIRA	364062

501 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º ANA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	386619

504 - ASSISTENTE SOCIAL: 03 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º DANIZELE DO ESPIRITO SANTO DA	358460
SILVA	
2º KAMILA DE ALMEIDA KICHEL	362896
3º FRANCISCA TATIANA SOUSA DA SILVA	389730

505 - BIOMÉDICO: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSI	369901

506 - CONTADOR: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	367590

507 - ENFERMEIRO: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º MAYQUELLI PARMEGGIANI	396246
2º DIONER DA SILVA PAULA	374426

509 - ENGENHEIRO CIVIL: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º LUCAS DE BARROS FREITAS	369777

510 - FACILITADOR DE OFICINA EDUCADOR FÍSICO: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA	369863

513 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA	369472

517 - MÉDICO CLINICO GERAL 20h: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º FABIO AKIRA NOMURA	369984
2º CRISTIANE BERGO DOMINGUES	370846

518 - MÉDICO CLINICO GERAL 40h: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º IGOR LUIZ DOS SANTOS LACERDA	397342

519 - MÉDICO GINECOLOGISTA: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º - DIOGO ALEXANDRE RECH	361682

520 - MÉDICO PEDIATRA: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º LUIZ MARCELO GONGORA BULHÕES	368438
500 000NTÓI 000 401 04 VAGA	

523 – ODONTÓLOGO 40h: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º CAROLINA PEDROSA DE BRITO	370942

532 - PSICÓLOGO 40h: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º - DÉBORA MARIA VICTORIA DE BARROS	396198
2º - MARCIO ALVES FERREIRA	370440

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2021, de 22 de março de 2021

"Dispõe sobre a suspensão de público para assistir presencialmente as sessões da Câmara Municipal, bem como a presença de pessoas nos gabinete dos vereadores".

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a portaria nº 044/2020 que regulou a quantidade de pessoas permitida nas dependências da Câmara Municipal e sessões legislativas;

Considerando o decreto estadual nº 15.623/2021 que institui medidas de prevenção para evitar a proliferação da COVID-19 (SARS- CoV-2);

Considerando a portaria nº 020/2021, que regulou o teletrabalho, regime de revezamento e horário de funcionamento da Câmara Municipal;

Considerando a estrutura e as instalações físicas da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$. Fica temporariamente proibida a presença de público para assistir as sessões da Câmara Municipal, sejam sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Parágrafo único. As sessões continuarão sendo transmitidas ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal a fim de que a população possa assistir e participar.

Art. 2º. Fica temporariamente proibida a presença de pessoas nos gabinetes de vereadores, exceto os servidores em serviço.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara/MS, 21 de Março de 2021.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS